

1

**ATA 09/2016 - PPGZ**

2Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na Sala da  
3Coordenação do PPGZ, no prédio 78, foi realizada uma Reunião Extraordinária do  
4Colegiado do PPGZ para tratar da seguinte pauta: 1) Solicitação de exclusão de  
5disciplina aluna Bruna T. Michelotti; 2)Solicitação de ingresso de docente  
6colaborador, Prof. Sílvio Teixeira da Costa; 3)Parecer processo de  
7redistribuição/permuta de docente UFSM/UNIPAMPA; 4)Processo seletivo PPGZ:  
8indicação das bancas de avaliação; 5) Indicação da Comissão de bolsas; 6) Reforma  
9curricular: inativação, criação e mudança de carga horária de disciplinas; 7)  
10Mudança do Regulamento do PPGZ. Estiveram presentes os Professores: Gilberto  
11Vilmar Kozloski, Leila Piccoli da Silva, Fernando Luiz Ferreira de Quadros, Cleber  
12Cassol Pires e Dari Celestino Alves Filho e os representantes discentes Edom de  
13Ávila Fabrício, do Curso de Doutorado e Giovani Luis Feltes, do Curso de Mestrado.  
14A reunião iniciou pela análise da solicitação de exclusão da disciplina ZOT908 do  
15Histórico Escolar encaminhada pela aluna Bruna Tomazetti Michelotti ao Colegiado  
16do PPGZ em 30 de agosto de 2016. A disciplina foi cursada no primeiro semestre de  
172016 e a aluna foi Reprovada com conceito NA. A aluna alegou, com apresentação  
18de atestados médicos, sendo um com data de 28 de junho de 2016 e outro com data  
19de 18 de agosto de 2016, que estava com problemas de saúde e inapta a cumprir  
20com as atividades da disciplina. O colegiado ponderou que: a aluna se considerou  
21inapta para cumprir com as atividades da referida disciplina, mas cursou  
22integralmente e foi aprovada em outra disciplina cursada no mesmo período  
23(FSL830); a aluna deveria ter solicitado "Situação I", conforme Art.44, parágrafo 3 do  
24regulamento do PPGZ, em tempo hábil, ou seja, antes do final do primeiro semestre  
25letivo de 2016; a aluna terá oportunidade de cursar novamente a disciplina ZOT908,  
26a qual será oferecida anualmente no primeiro semestre, e que a reprovação em  
27disciplina não exclui o aluno do processo seletivo que concede bolsa de estudo no  
28PPGZ, embora a reprovação em disciplina que faça parte do Plano de Estudos  
29implique em perda automática da bolsa de aluno bolsista. Com base nestas  
30ponderações o Colegiado decidiu pelo indeferimento da solicitação de Bruna  
31Tomazetti Michelotti. Passando ao segundo ponto de pauta, foi analisada e  
32aprovada a solicitação do Prof. Sílvio Teixeira da Costa, do Departamento de  
33Morfofisiologia da UFSM, de ingresso no PPGZ como professor colaborador,  
34propondo-se a orientar e ministrar a disciplina "Morfofisiologia aplicada à produção  
35animal", a ser criada no seu Departamento. A seguir foi analisado o Processo  
36Administrativo 23081-036228/2016-56, que trata da solicitação de redistribuição dos  
37docentes Priscila Becker Ferreira, da UNIPAMPA, e Cátila Aline Veiverberg, da  
38UFSM, na forma de permuta e de comum acordo. Entendendo que a solicitação  
39cumpre com o parágrafo 3º do Art. 7º da Portaria 73.639 da UFSM, a solicitação foi  
40aprovada pelo colegiado. Segundo a pauta, foi aprovado a composição das  
41comissões do processo seletivo 2016 no PPGZ as quais ficaram constituídas dos  
42seguintes membros: Comissão Geral: Gilberto Vilmar Kozloski (Presidente) e Leila  
43Piccoli da Silva (Vice-presidente); Subcomissão de análise de currículo: Fernando  
44Luiz Ferreira de Quadros, Gilberto Vilmar Kozloski, Leila Piccoli da Silva e Luciana  
45Pötter; Subcomissão para entrevistas dos candidatos ao Mestrado: Alexandre Pires  
46Rosa, Fernanda Cristina Breda Mello, Clair Jorge Olivo e Ivan Luiz Brondani;  
47Subcomissão para entrevistas dos candidatos ao Doutorado: Leila Piccoli da Silva,

48Dari Celestino Alves Filho, Júlio Viegas e Cleber Cassol Pires. Como suplentes nas  
49subcomissões de entrevistas foram indicados os docentes Sérgio Carvalho e  
50Vladimir de Oliveira (Mestrado), e Paulo Santana Pacheco e Mauro Alves da Cunha  
51(Doutorado). A seguir foi aprovado a composição da Comissão de Bolsas, a qual  
52será constituída por Gilberto Vilmar Kozloski (Presidente), Fernando Luiz Ferreira de  
53Quadros (docente) e Giovani Luis Feltes (discente). Seguindo a pauta, foram  
54analisados e aprovados os seguintes aspectos da grade curricular do PPGZ:  
55uniformização da carga horária de todas as disciplinas para 60 horas semestrais (4  
56créditos), com exceção das disciplinas de Docência orientada, Elaboração de  
57Dissertação ou Tese (EDT ou EDD), e Estudos avançados em produção animal  
58(ZOT909); unificação da oferta de disciplinas no Mestrado e Doutorado, com  
59exceção das disciplinas de Docência orientada e de Elaboração de Dissertação ou  
60Tese (EDT ou EDD); criação das disciplinas de Seminários I e Seminários II, com  
61carga horária de 60 horas (4 créditos), a serem oferecidas anualmente no mesmo  
62dia e horário. Como último ponto de pauta, foi discutido e aprovado as seguintes  
63modificações no Regulamento do PPGZ: no Art. 16, onde se lê "do discente e,  
64eventualmente" passa a ser "e o projeto de pesquisa do aluno, acompanhar a  
65condução e discutir os resultados da pesquisa e, quando necessário"; no Art. 18,  
66parágrafo 6º, onde se lê "das disciplinas de Seminários" passa a ser "da disciplina  
67de"; inclusão no Art. 18 do parágrafo 8 contendo "Os alunos de Mestrado deverão  
68cursar a disciplina de Seminários I, e os alunos de Doutorado deverão cursar as  
69disciplinas de Seminários I e Seminários II.); no Art. 19 onde se lê "avaliação até"  
70passa a ser " avaliação pelo Comitê de Orientação até "; exclusão do Parágrafo  
71único do Art. 19; no Art. 20 onde se lê " inicialmente ao COA" passa a ser "para seu  
72Comitê de Orientação"; exclusão do Parágrafo único do Art. 20; no Art. 23 onde se lê  
73"matricular-se em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT)" passa a ser  
74"matricular-se semestralmente em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT ou  
75EDD), até a defesa do trabalho final ou do desligamento, este último conforme  
76parágrafos 4º e 5º deste artigo"; no Art. 23 parágrafo 1º, onde se lê "A partir da  
77matrícula em EDT, o vínculo do discente com a Instituição será mantido por um  
78semestre. Caso seja prorrogado o prazo para defesa, é preciso nova matrícula em  
79EDT, até o momento da defesa do trabalho final ou do desligamento, conforme  
80parágrafo 6º, deste artigo" passa a ser "O aluno não receberá conceito em EDT ou  
81EDD"; no Art. 23 parágrafo 2º, onde se lê "O discente receberá o conceito aprovado  
82(AP) ou não aprovado (NA) em Elaboração de Dissertação ou Tese (EDT)." passa a  
83ser "É responsabilidade do orientador o acompanhamento das atividades do aluno  
84matriculado em EDT ou EDD.); no Art. 23 parágrafo 3º, onde se lê "É  
85responsabilidade do orientador o acompanhamento do trabalho e da frequência do  
86discente matriculado em EDT e informar à Coordenação ao final de cada semestre o  
87seu desempenho." passa a ser "O orientador deverá comunicar, por escrito, à  
88coordenação, se o aluno não desenvolver adequadamente as atividades de EDT ou  
89EDD.); no Art. 23 parágrafo 4º, onde se lê "O orientador deverá comunicar, por  
90escrito, à Coordenação e esta levar ao Colegiado, se o discente não desenvolver  
91adequadamente os trabalhos de EDT." passa a ser "O aluno que não desenvolver  
92adequadamente as atividades de EDT ou EDD poderá ser desligado do programa,  
93com base em uma justificativa fundamentada do orientador à coordenação, que será  
94avaliada pelo colegiado."; no Art. 23 parágrafo 5º, onde se lê "O discente, que não

95desenvolver adequadamente os trabalhos de EDT poderá ser desligado do  
96Programa, com base em uma justificativa fundamentada do orientador à  
97Coordenação, que será avaliada pelo Colegiado" passa a ser "O colegiado somente  
98poderá desligar o aluno do programa após julgar os argumentos, por escrito, do  
99orientador e do aluno."; no Art. 23 parágrafo 6º, onde se lê "O Colegiado somente  
100poderá desligar o discente do Programa após julgar os argumentos, por escrito, do  
101orientador e do discente." passa a ser "O colegiado poderá indicar a transferência de  
102orientação dentro da mesma sub-área, quando houver solicitação do aluno, ou do  
103orientador, por escrito, e a aceitação desse pedido por outro orientador do  
104programa."; exclusão do parágrafo 7º do Art. 23.; no Art. 28 onde se lê "prever a  
105figura do" passa a ser "solicitar a inclusão de um"; no Art. 28 onde se lê "Tese, como  
106membro efetivo ou suplente." passa a ser "Tese.";no Art. 28 parágrafo 1º onde se lê  
107"deverá" passa a ser "deve"; inclusão do parágrafo 3º no Art. 28 constando "O co-  
108orientador somente poderá fazer parte da banca de defesa da Dissertação ou Tese  
109em substituição ao orientador."; no Art. 55, parágrafo 1º, onde se lê " sobre o tema"  
110passa a ser "com resultados". Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou  
111a reunião e lavrou esta ATA que, sendo aprovada, será assinada pelos presentes.

112

113

114

115 Gilberto Vilmar Kozloski

116

117

118 Cleber Cassol Pires

119

120

121

122

123

124

125

126

127 Edm de Ávila Fabrício

128

129

Fernando Luiz Ferreira de Quadros

Leila Picolli da Silva

Dari Celestino Alves Filho

Giovani Luis Feltes